



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MILITARES DO ESTADO DO PARÁ**

DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2023

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO SPS	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
15.	PARECER ATUARIAL	16

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	24
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	27
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do sistema de proteção social.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022 relativos ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM).

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do SPSM tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos militares e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei complementar estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais e o sistema de proteção social dos militares.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o SPSM:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017; e
- ❑ Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020;
- ❑ Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;
- ❑ Lei Estadual nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; e
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo SPS são:

- ❑ Reforma e reserva remunerada;
- ❑ Pensão por morte do segurado; e
- ❑ Pensão por ausência do segurado.

5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e na Lei Estadual nº 9.387/2021.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do SPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **3,00% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2021**;
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2021**;
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a***

mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:***1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **100,00%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100,00%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0,00% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:***25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de

reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos militares ativos, reservistas e reformados, bem como dos pensionistas e está posicionado em outubro de 2022.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO SPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 32.301 segurados, sendo 18.683 ativos e 9.645 inativos e 3.973 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	17.001	18.863
Idade atual (anos)	39,4	37,5
Salário (R\$)	4.842,52	5.248,47
Tempo de Serviço Total (anos)	16,0	13,7
Tempo de Serviço no Ente Público (anos)	16,0	13,7

ESTATÍSTICA	2021	2022
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,0	0,0

TABELA 2 - RESERVA/REFORMA

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	8.825	9.645
Idade atual	57,1	57,2
Benefício do Grupo Familiar	10.686,09	11.534,50

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	3.754	3.973
Idade atual	49,4	50,5
Benefício do Grupo Familiar	5.750,96	6.021,68

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do SPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 10,50% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 10,50% de contribuição dos inativos e pensionistas sobre a totalidade dos benefícios; e
- 18% de contribuição do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e benefícios dos militares inativos e pensionistas.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	20.000.400.714,51
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(262.090.862,97)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	9.471.480.792,42
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	6.174.104.340,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.297.376.452,20
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	11.569.741.937,54
Valor Presente das Aposentadorias	9.680.419.425,92
Valor Presente das Pensões	1.889.322.511,62
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	433.270.484,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	2.793.622.493,02
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	20.262.491.577,48
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	20.262.491.577,48
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	21.860.276.155,33
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.478.872.904,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.076.657.481,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	21.489.805,01
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(19.978.910.909,50)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(2.164.405.096,62)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(2.164.405.096,62)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.390.314.891,72
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.390.314.891,72
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.847.642.083,40
Valor Presente das Aposentadorias	2.402.255.930,71
Valor Presente das Pensões	445.386.152,70
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	378.267.711,70
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	2.164.405.096,62

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	17.835.995.617,89
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(2.426.495.959,59)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	14.861.795.684,14
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	11.564.419.231,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.297.376.452,20
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	14.417.384.020,94
Valor Presente das Aposentadorias	12.082.675.356,63
Valor Presente das Pensões	2.334.708.664,32
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	811.538.196,63
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	2.793.622.493,02
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	20.262.491.577,48
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	20.262.491.577,48
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	21.860.276.155,33
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.478.872.904,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.076.657.481,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	21.489.805,01
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(17.814.505.812,88)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do SPS, o ativo líquido no plano em 31/12/2022 era de R\$ 21.489.805,01.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o SPSM, relativo aos militares da geração atual, apresenta um déficit atuarial de R\$ 19.978.910.909,50,

considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do SPSM ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o SPSM apresentará uma situação de insolvência financeira de suas obrigações já a partir de 2023.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 7% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.497/2022.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos

seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	19,79%
Aposentadoria por invalidez	2,39%
Pensões	4,32%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	28,50%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2023

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (alíquota ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (aportes para custear a insuficiência com o pagamento de benefícios)	-
Militar ativo (contribuição ordinária sobre salários)	10,50%
Inativo e pensionista (contribuição ordinária sobre benefícios)	10,50%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do SPSM do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos militares da geração atual, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	21.663.524.246,56	18.913.385.584,98	40.576.909.831,53
ATIVO	21.489.805,01	-	21.489.805,01
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	21.489.805,01	-	21.489.805,01
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	20.262.491.577,47	-	20.262.491.577,47
VPABF – CONCEDIDOS	28.339.149.059,41	-	28.339.149.059,41
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	(5.101.046.830,70)	-	(5.101.046.830,70)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(2.975.610.651,24)	-	(2.975.610.651,24)
PMBaC	2.531.531.630,05	(2.164.405.096,62)	367.126.533,43
VPABF – A CONCEDER	8.272.365.485,34	3.036.775.939,24	11.309.141.424,58
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(3.682.799.121,91)	(3.404.409.405,30)	(7.087.208.527,21)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.058.034.733,37)	(1.796.771.630,57)	(3.854.806.363,94)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	22.794.023.207,53	(2.164.405.096,62)	20.629.618.110,90
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(2.793.622.493,02)	-	(2.793.622.493,02)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(19.978.910.909,50)	2.164.405.096,62	(17.814.505.812,87)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(19.978.910.909,50)	2.164.405.096,62	(17.814.505.812,87)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos militares ativos inativos e pensionistas.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 98.057.231,44.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do SPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2023 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do SPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p>Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p>Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p>Evolução salarial: adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.</p> <p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	62,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	57,7

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do SPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2023, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2023, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,31% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	28.393.504.932,42	28.447.860.805,42	28.502.216.678,42
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	5.110.830.887,84	5.120.614.944,98	5.130.399.002,12
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.306.299.204,01	2.317.269.411,71	2.328.239.619,41
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	684.362.169,50	688.442.684,07	692.523.198,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	20.292.012.671,07	20.321.533.764,66	20.351.054.858,25
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.330.417.750,84	8.388.470.016,35	8.446.522.281,85
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.207.451.607,11	3.260.332.201,89	3.313.212.796,66
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.329.343.650,71	2.334.515.321,44	2.339.686.992,17
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	28.556.572.551,42	28.610.928.424,42	28.665.284.297,42
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	5.140.183.059,25	5.149.967.116,39	5.159.751.173,53
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.339.209.827,11	2.350.180.034,81	2.361.150.242,51
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	696.603.713,21	700.684.227,78	704.764.742,36

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	20.380.575.951,84	20.410.097.045,43	20.439.618.139,02
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.504.574.547,36	8.562.626.812,87	8.620.679.078,38
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.366.093.391,44	3.418.973.986,22	3.471.854.580,99
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.344.858.662,90	2.350.030.333,63	2.355.202.004,36
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	28.719.640.170,41	28.773.996.043,41	28.828.351.916,41
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	5.169.535.230,67	5.179.319.287,81	5.189.103.344,95
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.372.120.450,21	2.383.090.657,91	2.394.060.865,61
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	708.845.256,93	712.925.771,50	717.006.286,07
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	20.469.139.232,61	20.498.660.326,19	20.528.181.419,78
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.678.731.343,88	8.736.783.609,39	8.794.835.874,90
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.524.735.175,77	3.577.615.770,55	3.630.496.365,32
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.360.373.675,09	2.365.545.345,82	2.370.717.016,56
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	28.882.707.789,41	28.937.063.662,41	28.991.419.535,41
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	5.198.887.402,09	5.208.671.459,23	5.218.455.516,37
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.405.031.073,31	2.416.001.281,01	2.426.971.488,71
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	721.086.800,64	725.167.315,21	729.247.829,78
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	20.557.702.513,37	20.587.223.606,96	20.616.744.700,55
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.852.888.140,41	8.910.940.405,91	8.968.992.671,42
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.683.376.960,10	3.736.257.554,87	3.789.138.149,65
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.375.888.687,29	2.381.060.358,02	2.386.232.028,75
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02	2.793.622.493,02
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/23	40.756.041.003,44	jul/23	41.830.828.034,84
fev/23	40.935.172.175,34	ago/23	42.009.959.206,74
mar/23	41.114.303.347,24	set/23	42.189.090.378,65
abr/23	41.293.434.519,14	out/23	42.368.221.550,55
mai/23	41.472.565.691,04	nov/23	42.547.352.722,45
jun/23	41.651.696.862,94	dez/23	42.726.483.894,35

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 10,50% dos militares ativos;
- b) 10,50% dos inativos e pensionistas, incidentes sobre os benefícios; e
- c) 18,00% do Estado.

O custo dos benefícios assegurados pelo SPS é de 28,50%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

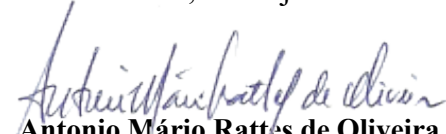
O plano de custeio recomendado para 2023 será composto por contribuições ordinárias do Estado (18,00%), dos militares ativos (10,50%) e dos inativos e pensionistas (10,50%) e por aportes do Estado destinados a custear a insuficiência com pagamento dos benefícios.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2023.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2023	18.683	11	41	9.546	3.791	146
2024	18.683	19	63	9.441	3.688	220
2025	18.683	30	87	9.330	3.589	295
2026	18.683	39	113	9.212	3.476	373
2027	18.683	52	141	9.087	3.321	452
2028	18.683	85	172	8.955	3.183	535
2029	18.683	111	204	8.815	3.027	621
2030	18.683	162	240	8.666	2.889	711
2031	18.683	300	277	8.509	2.772	804
2032	18.683	415	317	8.342	2.659	901
2033	18.683	961	356	8.165	2.546	1.003
2034	18.683	1.340	396	7.979	2.436	1.110
2035	18.683	1.743	435	7.782	2.346	1.220
2036	18.683	2.565	471	7.575	2.243	1.335
2037	18.683	3.170	505	7.357	2.146	1.454
2038	18.683	3.321	540	7.129	2.056	1.576
2039	18.683	3.512	576	6.890	1.973	1.702
2040	18.683	3.801	612	6.640	1.881	1.829
2041	18.683	4.276	647	6.379	1.806	1.959
2042	18.683	4.598	683	6.109	1.731	2.089
2043	18.683	4.962	717	5.828	1.658	2.219
2044	18.683	5.549	750	5.538	1.587	2.348
2045	18.683	6.154	781	5.240	1.517	2.474
2046	18.683	6.738	810	4.935	1.447	2.597
2047	18.683	7.132	837	4.624	1.378	2.715
2048	18.683	7.513	864	4.309	1.309	2.827
2049	18.683	8.224	887	3.991	1.241	2.931
2050	18.683	8.532	908	3.673	1.174	3.026
2051	18.683	8.749	929	3.357	1.108	3.111
2052	18.683	8.825	949	3.045	1.043	3.185
2053	18.683	9.707	962	2.739	978	3.247
2054	18.683	9.943	972	2.442	915	3.297
2055	18.683	9.937	982	2.158	854	3.334
2056	18.683	9.868	991	1.887	793	3.358
2057	18.683	9.681	1.001	1.633	735	3.370
2058	18.683	10.670	999	1.397	678	3.372
2059	18.683	10.617	995	1.181	623	3.363
2060	18.683	10.481	991	987	571	3.347
2061	18.683	10.305	985	815	520	3.325
2062	18.683	10.064	979	664	473	3.299
2063	18.683	9.821	973	536	428	3.272
2064	18.683	9.530	966	427	386	3.244
2065	18.683	9.225	961	337	346	3.219
2066	18.683	9.005	956	264	310	3.197
2067	18.683	8.734	952	205	276	3.179
2068	18.683	8.777	949	159	245	3.166
2069	18.683	8.694	946	123	217	3.156
2070	18.683	8.643	943	95	192	3.147
2071	18.683	8.953	940	73	169	3.144
2072	18.683	9.079	935	57	148	3.139
2073	18.683	8.851	931	44	130	3.133
2074	18.683	8.690	927	35	113	3.126
2075	18.683	8.627	925	27	98	3.121

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	18.683	8.732	924	21	85	3.118
2077	18.683	8.717	923	17	74	3.117
2078	18.683	8.759	924	13	64	3.120
2079	18.683	9.033	925	10	55	3.131
2080	18.683	9.311	926	8	47	3.151
2081	18.683	9.590	927	6	40	3.182
2082	18.683	9.730	927	5	34	3.223
2083	18.683	9.949	928	3	29	3.279
2084	18.683	10.408	929	3	25	3.353
2085	18.683	10.543	928	2	21	3.439
2086	18.683	10.621	928	1	18	3.542
2087	18.683	10.599	928	1	15	3.659
2088	18.683	11.334	929	1	12	3.796
2089	18.683	11.479	927	0	10	3.942
2090	18.683	11.433	924	0	8	4.099
2091	18.683	11.344	923	0	7	4.264
2092	18.683	11.165	921	0	6	4.433
2093	18.683	11.901	921	0	5	4.612
2094	18.683	11.825	917	0	4	4.785
2095	18.683	11.670	913	0	3	4.953
2096	18.683	11.483	909	0	2	5.112
2097	18.683	11.251	905	0	2	5.260

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	1.753.431.963,76	840.784.028,05	-	(912.647.935,72)	(890.513.436,56)
2024	1.736.497.964,03	839.216.071,63	-	(897.281.892,41)	(897.281.892,41)
2025	1.719.317.789,44	837.536.304,71	-	(881.781.484,73)	(881.781.484,73)
2026	1.700.913.284,38	835.551.239,84	-	(865.362.044,54)	(865.362.044,54)
2027	1.680.359.143,66	832.944.473,44	-	(847.414.670,22)	(847.414.670,22)
2028	1.661.462.182,24	830.702.525,94	-	(830.759.656,30)	(830.759.656,30)
2029	1.640.638.954,25	827.889.721,55	-	(812.749.232,70)	(812.749.232,70)
2030	1.621.839.946,17	825.600.708,40	-	(796.239.237,77)	(796.239.237,77)
2031	1.609.911.229,26	824.915.069,75	-	(784.996.159,51)	(784.996.159,51)
2032	1.598.016.049,92	823.513.534,83	212.903.375,65	(561.599.139,43)	(561.599.139,43)
2033	1.619.118.187,32	829.703.645,40	212.338.428,15	(577.076.113,77)	(577.076.113,77)
2034	1.628.045.947,97	832.639.665,75	211.686.700,32	(583.719.581,90)	(583.719.581,90)
2035	1.638.196.244,89	835.708.164,24	210.909.443,22	(591.578.637,43)	(591.578.637,43)
2036	1.686.481.810,42	845.875.303,95	210.021.978,63	(630.584.527,83)	(630.584.527,83)
2037	1.715.571.867,08	851.718.442,69	209.003.934,42	(654.849.489,97)	(654.849.489,97)
2038	1.702.515.566,09	848.692.425,10	207.803.448,39	(646.019.692,59)	(646.019.692,59)
2039	1.691.130.153,03	845.704.039,47	206.430.152,05	(638.995.961,52)	(638.995.961,52)
2040	1.687.324.323,62	843.973.611,23	204.863.690,80	(638.487.021,59)	(638.487.021,59)
2041	1.690.903.992,39	843.636.575,74	203.115.085,80	(644.152.330,85)	(644.152.330,85)
2042	1.687.643.423,35	840.841.551,34	201.079.321,52	(645.722.550,50)	(645.722.550,50)
2043	1.686.173.389,68	838.023.901,91	198.788.056,79	(649.361.430,99)	(649.361.430,99)
2044	1.692.701.290,84	837.027.588,31	196.201.373,91	(659.472.328,61)	(659.472.328,61)
2045	1.694.810.188,07	834.955.086,40	193.263.610,64	(666.591.491,04)	(666.591.491,04)
2046	1.689.728.959,13	832.394.239,05	189.930.415,75	(667.404.304,33)	(667.404.304,33)
2047	1.673.243.956,04	826.677.755,65	186.147.018,04	(660.419.182,35)	(660.419.182,35)
2048	1.653.307.769,15	819.749.468,57	181.863.860,83	(651.694.439,75)	(651.694.439,75)
2049	1.646.194.620,19	817.329.790,40	177.040.558,67	(651.824.271,12)	(651.824.271,12)
2050	1.616.417.018,51	808.566.231,50	171.636.776,84	(636.214.010,17)	(636.214.010,17)
2051	1.578.478.065,21	798.629.569,17	165.609.377,45	(614.239.118,59)	(614.239.118,59)
2052	1.531.085.353,76	786.448.730,59	158.950.858,90	(585.685.764,26)	(585.685.764,26)
2053	1.528.426.948,93	784.179.947,86	151.566.988,18	(592.680.012,88)	(592.680.012,88)
2054	1.486.640.664,47	773.589.611,54	143.453.282,42	(569.597.770,51)	(569.597.770,51)
2055	1.432.077.617,20	759.416.843,21	134.634.267,78	(538.026.506,20)	(538.026.506,20)
2056	1.373.464.495,58	744.643.335,69	125.141.306,91	(503.679.852,98)	(503.679.852,98)
2057	1.308.794.474,08	728.424.834,09	115.060.058,93	(465.309.581,06)	(465.309.581,06)
2058	1.310.340.303,75	728.066.221,16	104.507.893,68	(477.766.188,91)	(477.766.188,91)
2059	1.255.430.834,03	713.378.491,30	93.634.306,04	(448.418.036,69)	(448.418.036,69)
2060	1.198.266.536,00	697.962.520,93	82.620.367,33	(417.683.647,74)	(417.683.647,74)
2061	1.141.416.420,44	682.576.940,55	71.676.409,37	(387.163.070,52)	(387.163.070,52)
2062	1.083.998.906,49	667.000.759,89	61.025.583,99	(355.972.562,61)	(355.972.562,61)
2063	1.029.456.692,32	651.478.906,75	50.962.464,36	(327.015.321,21)	(327.015.321,21)
2064	975.844.610,33	636.064.732,55	41.685.848,23	(298.094.029,55)	(298.094.029,55)
2065	924.984.543,99	621.137.350,81	33.357.858,45	(270.489.334,73)	(270.489.334,73)
2066	882.464.557,41	606.655.591,41	26.116.537,51	(249.692.428,49)	(249.692.428,49)
2067	840.526.041,66	592.091.963,42	19.996.168,96	(228.437.909,28)	(228.437.909,28)
2068	820.012.898,91	578.641.898,91	14.969.237,38	(226.401.762,62)	(226.401.762,62)
2069	795.321.770,09	563.723.467,00	10.956.432,10	(220.641.870,98)	(220.641.870,98)
2070	775.209.248,85	550.482.788,35	7.841.847,36	(216.884.613,14)	(216.884.613,14)
2071	777.927.017,70	537.697.750,85	5.489.894,23	(234.739.372,62)	(234.739.372,62)
2072	772.162.546,08	522.937.641,22	3.760.585,18	(245.464.319,69)	(245.464.319,69)
2073	747.931.344,25	510.053.574,19	2.521.079,45	(235.356.690,61)	(235.356.690,61)
2074	728.935.057,21	500.261.698,22	1.655.121,31	(227.018.237,69)	(227.018.237,69)
2075	716.774.952,11	490.529.240,17	1.065.140,44	(225.180.571,50)	(225.180.571,50)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	715.249.920,70	480.615.913,30	672.549,49	(233.961.457,92)	(233.961.457,92)
2077	707.955.637,88	470.029.297,18	417.495,60	(237.508.845,09)	(237.508.845,09)
2078	704.822.992,30	460.851.536,47	255.597,89	(243.715.857,94)	(243.715.857,94)
2079	715.744.767,89	451.857.294,83	154.844,55	(263.732.628,51)	(263.732.628,51)
2080	727.882.342,53	441.824.013,17	93.147,36	(285.965.182,00)	(285.965.182,00)
2081	740.962.544,33	432.370.834,81	55.889,59	(308.535.819,93)	(308.535.819,93)
2082	747.048.175,61	423.565.851,90	33.534,18	(323.448.789,54)	(323.448.789,54)
2083	758.555.848,38	416.429.045,80	20.120,66	(342.106.681,92)	(342.106.681,92)
2084	784.830.232,53	409.427.299,17	12.072,45	(375.390.860,91)	(375.390.860,91)
2085	793.658.509,65	401.307.720,66	7.243,49	(392.343.545,50)	(392.343.545,50)
2086	800.309.300,51	396.143.028,57	4.346,10	(404.161.925,84)	(404.161.925,84)
2087	802.231.223,29	391.984.965,86	2.607,66	(410.243.649,77)	(410.243.649,77)
2088	848.076.412,00	389.113.293,97	1.564,60	(458.961.553,43)	(458.961.553,43)
2089	861.217.395,03	381.338.999,33	938,76	(479.877.456,93)	(479.877.456,93)
2090	864.216.599,58	378.216.193,85	563,26	(485.999.842,48)	(485.999.842,48)
2091	865.476.238,58	376.875.250,73	337,95	(488.600.649,89)	(488.600.649,89)
2092	862.166.701,90	376.186.278,32	147,19	(485.980.276,39)	(485.980.276,39)
2093	911.352.072,94	376.433.190,28	88,31	(534.918.794,35)	(534.918.794,35)
2094	914.326.882,71	370.291.312,83	52,99	(544.035.516,89)	(544.035.516,89)
2095	912.864.211,74	370.179.370,00	-	(542.684.841,74)	(542.684.841,74)
2096	909.362.385,58	370.764.791,01	-	(538.597.594,56)	(538.597.594,56)
2097	903.022.021,40	371.688.676,32	-	(531.333.345,09)	(531.333.345,09)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM – PLANO DE CUSTEIO ATUAL –
MODELO STN

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	21.489.805,01
2023	841.428.722,20	1.753.431.963,76	(912.003.241,57)	(890.513.436,56)
2024	839.216.071,63	1.736.497.964,03	(897.281.892,41)	(1.787.795.328,96)
2025	837.536.304,71	1.719.317.789,44	(881.781.484,73)	(2.669.576.813,69)
2026	835.551.239,84	1.700.913.284,38	(865.362.044,54)	(3.534.938.858,23)
2027	832.944.473,44	1.680.359.143,66	(847.414.670,22)	(4.382.353.528,45)
2028	830.702.525,94	1.661.462.182,24	(830.759.656,30)	(5.213.113.184,75)
2029	827.889.721,55	1.640.638.954,25	(812.749.232,70)	(6.025.862.417,45)
2030	825.600.708,40	1.621.839.946,17	(796.239.237,77)	(6.822.101.655,22)
2031	824.915.069,75	1.609.911.229,26	(784.996.159,51)	(7.607.097.814,72)
2032	1.036.416.910,49	1.598.016.049,92	(561.599.139,43)	(8.168.696.954,16)
2033	1.042.042.073,54	1.619.118.187,32	(577.076.113,77)	(8.745.773.067,93)
2034	1.044.326.366,06	1.628.045.947,97	(583.719.581,90)	(9.329.492.649,83)
2035	1.046.617.607,46	1.638.196.244,89	(591.578.637,43)	(9.921.071.287,26)
2036	1.055.897.282,58	1.686.481.810,42	(630.584.527,83)	(10.551.655.815,10)
2037	1.060.722.377,11	1.715.571.867,08	(654.849.489,97)	(11.206.505.305,07)
2038	1.056.495.873,50	1.702.515.566,09	(646.019.692,59)	(11.852.524.997,66)
2039	1.052.134.191,51	1.691.130.153,03	(638.995.961,52)	(12.491.520.959,18)
2040	1.048.837.302,02	1.687.324.323,62	(638.487.021,59)	(13.130.007.980,77)
2041	1.046.751.661,54	1.690.903.992,39	(644.152.330,85)	(13.774.160.311,62)
2042	1.041.920.872,85	1.687.643.423,35	(645.722.550,50)	(14.419.882.862,12)
2043	1.036.811.958,70	1.686.173.389,68	(649.361.430,99)	(15.069.244.293,11)
2044	1.033.228.962,22	1.692.701.290,84	(659.472.328,61)	(15.728.716.621,72)
2045	1.028.218.697,04	1.694.810.188,07	(666.591.491,04)	(16.395.308.112,76)
2046	1.022.324.654,79	1.689.728.959,13	(667.404.304,33)	(17.062.712.417,09)
2047	1.012.824.773,69	1.673.243.956,04	(660.419.182,35)	(17.723.131.599,44)
2048	1.001.613.329,40	1.653.307.769,15	(651.694.439,75)	(18.374.826.039,19)
2049	994.370.349,07	1.646.194.620,19	(651.824.271,12)	(19.026.650.310,31)
2050	980.203.008,35	1.616.417.018,51	(636.214.010,17)	(19.662.864.320,47)
2051	964.238.946,62	1.578.478.065,21	(614.239.118,59)	(20.277.103.439,06)
2052	945.399.589,50	1.531.085.353,76	(585.685.764,26)	(20.862.789.203,33)
2053	935.746.936,05	1.528.426.948,93	(592.680.012,88)	(21.455.469.216,21)
2054	917.042.893,96	1.486.640.664,47	(569.597.770,51)	(22.025.066.986,72)
2055	894.051.110,99	1.432.077.617,20	(538.026.506,20)	(22.563.093.492,92)
2056	869.784.642,60	1.373.464.495,58	(503.679.852,98)	(23.066.773.345,91)
2057	843.484.893,02	1.308.794.474,08	(465.309.581,06)	(23.532.082.926,96)
2058	832.574.114,84	1.310.340.303,75	(477.766.188,91)	(24.009.849.115,87)
2059	807.012.797,35	1.255.430.834,03	(448.418.036,69)	(24.458.267.152,56)
2060	780.582.888,26	1.198.266.536,00	(417.683.647,74)	(24.875.950.800,30)
2061	754.253.349,92	1.141.416.420,44	(387.163.070,52)	(25.263.113.870,82)
2062	728.026.343,87	1.083.998.906,49	(355.972.562,61)	(25.619.086.433,43)
2063	702.441.371,11	1.029.456.692,32	(327.015.321,21)	(25.946.101.754,64)

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM – PLANO DE CUSTEIO ATUAL –
MODELO STN

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	677.750.580,78	975.844.610,33	(298.094.029,55)	(26.244.195.784,19)
2065	654.495.209,26	924.984.543,99	(270.489.334,73)	(26.514.685.118,91)
2066	632.772.128,93	882.464.557,41	(249.692.428,49)	(26.764.377.547,40)
2067	612.088.132,38	840.526.041,66	(228.437.909,28)	(26.992.815.456,68)
2068	593.611.136,29	820.012.898,91	(226.401.762,62)	(27.219.217.219,30)
2069	574.679.899,10	795.321.770,09	(220.641.870,98)	(27.439.859.090,28)
2070	558.324.635,71	775.209.248,85	(216.884.613,14)	(27.656.743.703,42)
2071	543.187.645,07	777.927.017,70	(234.739.372,62)	(27.891.483.076,04)
2072	526.698.226,40	772.162.546,08	(245.464.319,69)	(28.136.947.395,73)
2073	512.574.653,64	747.931.344,25	(235.356.690,61)	(28.372.304.086,33)
2074	501.916.819,53	728.935.057,21	(227.018.237,69)	(28.599.322.324,02)
2075	491.594.380,61	716.774.952,11	(225.180.571,50)	(28.824.502.895,52)
2076	481.288.462,78	715.249.920,70	(233.961.457,92)	(29.058.464.353,44)
2077	470.446.792,78	707.955.637,88	(237.508.845,09)	(29.295.973.198,53)
2078	461.107.134,36	704.822.992,30	(243.715.857,94)	(29.539.689.056,47)
2079	452.012.139,38	715.744.767,89	(263.732.628,51)	(29.803.421.684,98)
2080	441.917.160,53	727.882.342,53	(285.965.182,00)	(30.089.386.866,98)
2081	432.426.724,40	740.962.544,33	(308.535.819,93)	(30.397.922.686,91)
2082	423.599.386,08	747.048.175,61	(323.448.789,54)	(30.721.371.476,44)
2083	416.449.166,45	758.555.848,38	(342.106.681,92)	(31.063.478.158,36)
2084	409.439.371,62	784.830.232,53	(375.390.860,91)	(31.438.869.019,27)
2085	401.314.964,15	793.658.509,65	(392.343.545,50)	(31.831.212.564,77)
2086	396.147.374,68	800.309.300,51	(404.161.925,84)	(32.235.374.490,61)
2087	391.987.573,52	802.231.223,29	(410.243.649,77)	(32.645.618.140,38)
2088	389.114.858,57	848.076.412,00	(458.961.553,43)	(33.104.579.693,81)
2089	381.339.938,09	861.217.395,03	(479.877.456,93)	(33.584.457.150,74)
2090	378.216.757,10	864.216.599,58	(485.999.842,48)	(34.070.456.993,22)
2091	376.875.588,68	865.476.238,58	(488.600.649,89)	(34.559.057.643,11)
2092	376.186.425,51	862.166.701,90	(485.980.276,39)	(35.045.037.919,50)
2093	376.433.278,59	911.352.072,94	(534.918.794,35)	(35.579.956.713,84)
2094	370.291.365,82	914.326.882,71	(544.035.516,89)	(36.123.992.230,73)
2095	370.179.370,00	912.864.211,74	(542.684.841,74)	(36.666.677.072,47)
2096	370.764.791,01	909.362.385,58	(538.597.594,56)	(37.205.274.667,03)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2021; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 3,00% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 98.057.231,44.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 38; aposentados – 57; pensionistas – 51.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	28.339.149.059,42
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	5.101.046.830,70
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.295.328.996,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	680.281.654,93
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	20.262.491.577,48
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.272.365.485,33
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.154.571.012,34
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.324.171.979,97
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.793.622.493,02
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação da situação atuarial e definição do plano de custeio foi o Método Agregado.